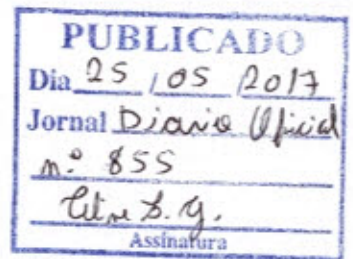




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



PORTARIA Nº 912 - 25 DE MAIO 2017.

“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do Servidor Sr. **Mario Beliu Amorim**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Vigia**, e da outras providências.”

Ricardo Fávoro Neto, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 06021020.1.00073/16-1, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, expedida em 03 de Abril de 2017;

R E S O L V E :

Art. 1º - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor do Servidor Sr. **Mario Beliu Amorim**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Vigia**, Símbolo APO-XIX, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - MS - ITAQUI - PREV, o Tempo de Contribuição de 5.364 (cinco mil, trezentos e sessenta e quatro) dias, correspondente a 14 anos, 8 meses e 14 dias, conforme descrito na página 2 da presente portaria:

Ricardo Fávoro Neto
Prefeito Municipal

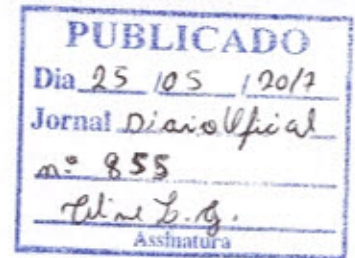


Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ

Trabalhando para todos



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



Pag. 2 Portaria n° 912/2017

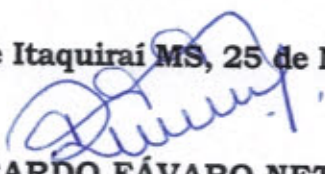
- 2
- I - 7 anos, 8 meses e 14 dias, correspondente ao período de 01-02-1988 a 14-10-1995, prestados ao **empregador Industria e Comercio de Madeiras Sereber LT-DA**, na função de **Vigia**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
 - II - 1 ano, 4 meses e 16 dias, correspondente ao período de 15-02-2005 a 30-06-2006, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, na função de **Vigia**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
 - III - 5 anos, 7 meses e 14 dias, correspondente ao período de 17-07-2006 a 29-02-2012, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, na função de **Vigia**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Art. 2 ° - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3 ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 25 de Maio de 2017.


RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal